

PROCESSO MULTIENTIDADE Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. OBJETO:

O PRESENTE EDITAL DESTINA-SE AO CREDENCIAMENTO DE COMPANHIA AÉREAS OU AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO O TRANSPORTE AÉREO DOMÉSTICO REGULAR E INTERNACIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC.

2. VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO

Devido a constante variação nos preços do mercado de agenciamento de passagens aéreas, se torna inviável a realização de processo licitatório, pois o valor cotado em um dia pode sofrer alteração no mesmo dia, nos moldes do artigo 79, inciso III, da Nova Lei de Licitações.

Sendo assim, fica fixado o valor máximo da contratação conforme item 2.0 deste documento, por não ser possível calcular com exatidão o preço da passagem aérea, que flutua constantemente.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se com base na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 74. [...] IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: I - credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: [...] III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Petrolândia, 25 de março de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL